



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 136, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

06/06/25

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE
CAMPO LIMPO DE GOIÁS NO ÂMBITO DA 6ª
CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 2001, considerando a Portaria MCid nº 175/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência da Municipal das Cidades - Etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, **a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 7:30hs às 17:00hs, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Clementina Fernandes Siqueira**, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás, em conjunto com as Secretarias de Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente Indústria e Comércio, e a Comissão Organizadora, com o tema central "**Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Campo Limpo de Goiás, terá como objetivo geral, definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os quatro delegados para representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Limpo de Goiás será presidida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º - A organização e realização da 1ª Conferência da Cidade de Campo Limpo de Goiás será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

Art. 5º - As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único - As despesas dos Participantes e Delegados eleitos ocorrerão por conta das entidades a que se vinculam.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 06 de junho de 2025.

GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110

Assinado de forma digital por
GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2025.06.06 12:01:48 -03'00'

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal